



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
DIRETORIA DE PROJETOS

MEMORIAL DESCRITIVO

01 - INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - Obra: Ampliação e reforma da sala da Diretoria de Informática no Centro Administrativo, Av. Leônidas de Souza 1289, Bairro Santa Catarina, Sapucaia do Sul, Rio Grande do Sul.

1.2 – A sala existente a reformar tem área de 26,08m² e a ampliação terá uma área total de 29,40m².

02 - APRESENTAÇÃO:

Este projeto destina-se à ampliação de um prédio existente onde encontra-se a Diretoria de Informática. Deverá ser aberto um vão no prédio existente para ligação entre o prédio existente e o novo.

03 - FINALIDADE:

O presente memorial descritivo tem por finalidade determinar os principais materiais que deverão ser usados, e serviços a serem executados na referida obra. Fixa, ainda, as condições gerais que serão obedecidas durante a execução, bem como as obrigações e direitos das partes envolvidas.

04 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

4.1 - Em caso de divergência entre as cotas assinaladas no projeto e as dimensões em escala prevalecerão sempre as primeiras.

4.2 - Em caso de divergências ocasionadas por condições diversas no local, o caso deverá ser comunicado à fiscalização para que sejam tomadas as devidas providências.

4.3 - A empreiteira tomará, ainda, todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade e segurança de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentação de áreas adjacentes e de terceiros, bem como garantir a segurança de operários e transeuntes, durante a execução da obra.

Deverão ser efetivamente obedecidas todas as normas de segurança da construção civil. Para tanto a empresa deverá fornecer e cobrar a utilização constante de todos os equipamentos de segurança necessários e manter na obra somente pessoas autorizadas e pessoal registrado de acordo com a legislação vigente.

4.4 - A empreiteira deverá assumir inteira responsabilidade pela execução da obra, não só quanto aos acabamentos, mas também com relação à resistência e estabilidade da construção. Portanto, todo e qualquer serviço, que a critério da fiscalização, for julgado em desacordo com as especificações, ou que não tiver boa qualidade de execução, quer quanto à mão-de-obra empregada, quer quanto aos materiais utilizados, será desfeito e refeito o serviço, sem ônus para a Prefeitura Municipal.

4.5 - Após a conclusão da obra, a empreiteira fará a comunicação, por escrito, à Prefeitura Municipal, acompanhado do Alvará do Corpo de Bombeiros, pertinente à execução, em conformidade, do Plano de Prevenção e Combate a Incêndios. Será feita vistoria e se a obra estiver em perfeitas condições de uso e completamente limpa, será lavrado um termo de recebimento definitivo.

Caso nesta vistoria, a fiscalização verifique que deverão ser efetuados serviços ou reparos, far-se-á um relatório indicando-os e uma cópia será entregue à empreiteira.

4.6 - Qualquer modificação que por ventura se torne imprescindível, quanto ao tipo de serviço ou projeto, somente poderá ser feita após autorização expressa do autor do projeto.

4.7 - Para as obras e serviços contratados, a empreiteira que for executá-los fornecerá e conservará os equipamentos mecânicos e o ferramental indispensável e necessário à natureza dos trabalhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
DIRETORIA DE PROJETOS

4.8 - A empreiteira será responsável pelo transporte dentro e fora do canteiro de serviços, bem como pelo estabelecimento dos meios de transporte verticais, para atender as necessidades da obra e, ainda, pela matrícula da obra no INSS, Registro de Execução e Projetos que lhe couberem mediante o CREA/CAU.

4.9 – Deverão ser executadas as instalações referentes à norma de segurança NR 18, estas estão inclusas na parcela do BDI referente à administração local e, portanto exclusas de item específico da planilha orçamentária.

4.10 - A Prefeitura Municipal fornecerá a empreiteira os projetos: arquitetônico, planta de pontos elétricos e memorial descritivo.

4.11 - A Prefeitura Municipal acompanhará as obras, o que não exime a empreiteira da responsabilidade técnica pela execução dos projetos, com as respectivas ARTs/RRTs.

4.12 - Fica sob responsabilidade da empreiteira que for executar a obra o **projeto estrutural** da ampliação, o plano de prevenção e combate a incêndio (**PPCI**) além a execução dos projetos fornecidos por esta Prefeitura.

4.13 - Onde este memorial for eventualmente omissivo, ou na hipótese de dúvida na interpretação das peças gráficas deverá sempre ser consultado o órgão fiscalizador e/ou autor do projeto.

4.14 - A escolha das cores será determinada pelo **autor do projeto**.

4.15 - Todos os materiais utilizados deverão ser de 1.ª linha e de 1.ª qualidade.

4.16 - A empreiteira deverá indicar, antes do início das obras, o nome do responsável, devidamente credenciado pelo CREA/CAU, que responderá perante a fiscalização, pela execução dos serviços e que deverá estar apto a prestar os esclarecimentos que esta julgar necessários.

4.17 – A área deverá ser isolada corretamente.

4.18 - A placa da obra será de 2,00mx1,25m, cujo modelo será fornecido pela Prefeitura Municipal e executada pela empreiteira, deverá ser fixada em local visível em estrutura segura e estável.

4.19- A empreiteira deverá manter na obra o boletim diário da obra que ficará a disposição da fiscalização.

4.20- A empresa deverá visitar o local onde será executada a obra para verificação do terreno.

4.21 – Deverão ser executadas as demolições conforme projeto.

4.22- É de responsabilidade da empresa a remoção de todo entulho e calça proveniente da obra, que deverão ser depositados em local licenciado específico para cada tipo de resíduo, conforme legislação estadual e municipal.

05 - LOCAÇÃO DA OBRA:

5.1 - A limpeza da área, demolições, serão executados pela empreiteira que for executar a obra.

5.2 - A empreiteira é responsável por qualquer erro de alinhamento, de nivelamento ou de esquadro que venha a ser constatado pela fiscalização, hipótese em que deverá desfazer e refazer os serviços.

5.3 - Periodicamente a área deverá ser limpa, sendo procedida a remoção de todo entulho e detritos acumulados no decorrer dos trabalhos de construção, não sendo permitido depositar estes materiais no passeio público ou no leito da rua.

06 - FUNDAÇÕES, INFRA E SUPRA-ESTRUTURA:

6.1 – O sistema estrutural adotado na obra deverá ser o estruturado, devendo os pilares e vigas ser de concreto armado, sendo a alvenaria apenas de vedação (fechamento).

6.2 - As superfícies das formas deverão estar limpas e preparadas com substância que impeça a aderência para que não haja danos ao concreto, principalmente aos que ficarem aparentes. Para estes, as formas utilizadas serão de compensado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
DIRETORIA DE PROJETOS

6.3 - A execução e adensamento dos concretos deverão ser feitas mecanicamente. Para a perfeita cura do concreto o mesmo deverá ser molhado e mantido úmido durante os primeiros sete dias.

6.4 - A fiscalização das obras rejeitará os serviços cuja aparência não seja satisfatória, correndo por conta da construtora, demolições e reconstruções que forem determinadas, pelos responsáveis, para o bom andamento dos trabalhos.

6.5 - A execução da concretagem deverá obedecer cuidados quanto às dimensões, formas, firmeza, ligações, esquadro, nível, prumo e limpeza, não sendo admitidas falhas (brocas) no concreto, ou ferragens expostas. Antes de cada concretagem a fiscalização da Prefeitura deverá ser comunicada, para que junto com o Responsável Técnico da empresa executora, façam a conferência da ferragem.

6.6 - Para permitir o recobrimento mínimo estabelecido no projeto das peças de concreto, deverão ser utilizados tacos de espessura igual a do recobrimento previsto. Os tacos deverão estar limpos e isentos de ferrugem ou poeira, e serão providos de arame para fixação nas armaduras e sua resistência deve ser igual ou superior à do concreto das peças às quais serão incorporadas. As peças estruturais que apresentarem ferragens expostas não serão pagas e serão negadas pela fiscalização.

6.7 - As barras de aço deverão ser completamente limpas e isentas de crostas soltas de ferrugem, de barro, óleo ou graxa.

6.8 - Em todos os elementos de concreto aparentes externos que possuem bordos sujeitos a escorrimento de água de chuva, tais como vergas de janelas e portas, devem possuir pingadeiras em baixo relevo.

6.9 - Durante cada concretagem deverão ser moldados, no mínimo dois corpos de prova do concreto e cópia do resultado do rompimento deverá ser entregue à fiscalização da Prefeitura Municipal.

6.10 – A laje de cobertura será pré-moldada do tipo vigota e tavela, devidamente chapiscada e rebocada para após receber a pintura.

6.11 – A altura das vigas deverá ser conforme projeto estrutural.

6.12- Executar cinta de concreto no peitoril de cada esquadria (janela).

07 - CONTRAPISO:

7.1 - Será executado contrapiso aderido e regularizado, em concreto, sobre a laje.

08 - IMPERMEABILIZAÇÃO:

8.1 - Antes de iniciar a alvenaria verificar-se-ão possíveis falhas na impermeabilização provocadas principalmente pelo transporte de materiais, etc.

8.2 - Deve-se ter cuidado especial nos ralos e passagens de tubos, vedando as juntas com mastique ou similar.

8.3 - As paredes voltadas para sul/sudoeste, que forem revestidas, receberão massa a qual tenha sido incorporado hidrófugo, na proporção indicada pelo fabricante.

09 - ALVENARIAS:

9.1 - As alvenarias respeitarão as dimensões previstas no projeto arquitetônico. As espessuras indicadas referem-se às paredes depois de revestidas.

9.2 - Serão executadas com tijolos furados de boa resistência, queima uniforme e de 1.^a qualidade.

9.3 - As fiadas serão perfeitamente de nível, alinhadas e aprumadas, não sendo admitidos, na mesma parede, tijolos de diferentes procedências.

9.4 – O **encunhamento** será executado com o uso de expansor ou tijolos comuns maciços de boa resistência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
DIRETORIA DE PROJETOS

9.5 - As vergas das portas e janelas, onde houver, deverão ser executadas com no mínimo 10cm de altura, cujo comprimento deverá exceder 50cm para cada lado do vão, quando houver espaço para este apoio.

9.6 - Sob as janelas serão executadas contra-vergas (cintas) em concreto nas esquadrias com largura superior a 1.50m.

9.7 - Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos, às superfícies de concreto a que se devem justapor, serão chapiscadas com argamassa todas as partes de concreto destinadas a ficar em contato com as alvenarias, inclusive face inferior (fundo de vigas).

9.8 - Para a fixação das esquadrias deverão ser previstos chumbadores ou outros elementos que garantem a sua estabilidade.

9.9 - A amarração das paredes com a estrutura se fará com as pontas de ferro que forem deixadas durante a concretagem.

9.10 – **Deverá ser aberto vão na alvenaria do prédio existente, onde indicado, para fazer a ligação entre os dois prédios. Esse vão deverá ser aberto com corte à máquina e não com marreta, evitando fissuras.**

10 - REVESTIMENTOS:

10.1 - Antes de qualquer revestimento deverão ser executados testes e revisão das canalizações, bem como exame cuidadoso quanto a irregularidades e limpeza das paredes.

10.2 – As superfícies internas e as paredes externas receberão reboco em massa única na espessura máxima de 1,5cm. Serão previamente chapiscadas, inclusive fundo de vigas.

10.3 - Nas paredes internas será aplicada massa corrida e após as paredes serão lixadas para receber pintura em tinta acrílica na cor a ser escolhida pelo autor do projeto.

11 – PISOS E FORROS:

11.1 – O piso interno será de revestimento vinílico homogêneo, em placas de 30x30cm de espessura de alta resistência, cores a ser escolhida pelo **autor do projeto**.

Antes da instalação, preparar o contrapiso com pasta de PVAc, cimento Portland e água. Bases irregulares necessitam de uma camada de massa de regularização. O contrapiso deve estar liso, firme, limpo e seco antes da colocação do piso.

11.2 – O forro do prédio se constituirá na laje, rebocada e pintada.

12 – SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS:

12.1 - A soleira onde terá mudança de piso será granito cinza.

12.2 - Os peitoris das janelas serão em granito no padrão dos existentes providos de pingadeira. Estes peitoris devem passar por baixo da janela, com bom caimento (10%) para a face externa da parede. Caso haja necessidade de rejuntas, utilizar massa plástica especial para uso externo. As pingadeiras deverão projetar-se 3cm para fora das alvenarias externas.

12.3 – Os rodapés serão do mesmo material do piso, aderindo a parede com 7cm de altura.

Tanto o piso quanto os rodapés serão do mesmo material, as cores deverão ser escolhida pelo **autor do projeto**.

13 - ESTRUTURA DO TELHADO E COBERTURA:

13.1 - A estrutura do telhado do prédio será constituída com tesouras de madeira em cedro de 1º qualidade, isenta de falhas e defeitos que possam comprometer sua estabilidade, protegida contra insetos. A estrutura do telhado deverá ser totalmente amarrada à estrutura do prédio.

13.2 – O entelhamento será executado com telhas de fibrocimento, **sem amianto**, ondulada, 6mm, com inclinação igual a do prédio existente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
DIRETORIA DE PROJETOS

13.3 - Nas platibandas deverão ser colocadas capa – muros e algerozes, de chapa galvanizada, com dimensão capaz de fazer um recobrimento perfeito, devidamente imunizados contra a oxidação e ferrugem, em toda a extensão das platibandas.

13.4 - As calhas serão em chapa galvanizada, devidamente protegida contra oxidação e ferrugem, na dimensão necessária. Deverão ser instaladas onde indicadas em projeto.

13.5- As aberturas nas coberturas destinadas à passagem de dutos de ventilação, bem como antenas, pára –raios, ou outros acessórios, deverão sempre prever arremates adequados, de modo a impedir a entrada de águas das chuvas. Estes arremates serão executados em cobre ou alumínio.

13.6 – Não serão admitidos furos executados a prego ou punção. Todos os furos devem ser executados nas cristas das ondulações, com o emprego de brocas adequadas

13.7 – O beiral será a laje.

13.8 – Deverá ser removida platibanda conforme projeto.

14 - ESQUADRIAS:

14.1 – Todas as janelas serão do tipo bscula horizontal em alumnio e vidro (no padro das do prdio existente), conforme detalhes. Nas janelas de vos grandes, **os perfis utilizados devero ser de bitola compatvel ao tamanho da esquadria, de modo a no ocorrerem deformaes da estrutura pela falta de rigidez das peas.**

14.2 – Os vidros sero lisos, no padro dos do prdio existente, em espessura de 4mm.

14.3 - Todas as dimenses sero conforme indicado no projeto.

14.4– Todas as esquadrias de ferro sero protegidas contra oxidao antes da pintura.

14.5 - Os detalhes das esquadrias sero fornecidos na ocasio da execuo.

15 - PINTURA:

15.1 - As superfcies rebocadas devem ser escovadas ou espanadas para eliminar completamente o p. Se houverem manchas de gordura ou leo, as mesmas devem ser eliminadas. So iniciar pinturas com paredes completamente secas.

15.2 - A **alvenaria externa** da ampliao levara pintura com tinta acrlica acetinada na **cor a ser escolhida pelo autor**, com uma prvia demo de selador. As tintas utilizadas devero ser de cores preparadas, ou seja, no de catlogo de cores prontas. A parte existente tambm devera ser pintada.

15.3 - A alvenaria interna, lajes de forro e vigas rebaixadas recebero pintura com tinta acrlica semi brilho, conforme indicado em planta, nas cores e tons a ser escolhido pelo **autor do projeto**. A parte existente tambm devera ser pintada.

15.4 – Todos os elementos em ferro: portas, grades, portas dos CDs, calhas, etc, sero pintados com tinta esmalte brilhante, nas cores a serem escolhidas pelo **autor do projeto**, sobre anticorrosivos e catalisador.

15.5- A pintura acrlica sera dada sobre selador.

15.6 - A pintura sera dada em duas demos ou mais, se necessrio.

16 - INSTALAES ELTRICAS E TELEFNICAS:

16.1 – As instalaes eltricas, telefnicas e dados devero ser posteriormente executadas pela Prefeitura, com base na planta de pontos fornecida.

16.8 - Quando forem executadas essas instalaes, devero ser utilizados eletrodutos rgidos de PVC aparentes.

17 - INSTALAES HIDRO-SANITRIAS:

17.1 - Entende-se que fazem parte das instalaes o hidrmetro, ligaes  rede geral e ligaes pluviais e de esgoto, conforme especificado em projeto. gua, esgoto pluvial, esgoto cloacal: NBR 5160, 7229, 5626 e compndios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
DIRETORIA DE PROJETOS

17.2 – Serão colocadas calhas no telhado do prédio. Os tubos de quedas serão presos às alvenarias por braçadeiras.

18- DO PRÉDIO EXISTENTE:

18.1 - Deverão ser executadas divisórias leves de compensado revestido com laminado fenólico melamínico fosco na cor cinza e estrutura em perfis de alumínio anodizado com parte do fechamento em vidro, conforme indicado em projeto.

18.2 – Deverá ser aberto vão na parede existente para acessar a ampliação, remover tomada existente onde será o vão e remover aparelho de ar condicionado localizado na mesma parede.

18.3 - A **alvenaria externa** do prédio existente deverá ser pintada e levará pintura com tinta acrílica acetinada na **cor a ser escolhida pelo autor**, com uma prévia demão de selador. As tintas utilizadas deverão ser de cores preparadas, ou seja, não de catálogo de cores prontas.

19 - LIMPEZA DA OBRA:

19.1 - A limpeza de todas as superfícies pavimentadas deverá ser feita com água e sabão, ou com emprego de outros materiais de remoção recomendado pelos respectivos fabricantes. Nos vidros, a limpeza de manchas e respingos de tinta deverá ser realizada com removedor adequado, com o devido cuidado para não danificar nenhuma peça.

Todas as ferragens tais como fechaduras, fechos, dobradiças, etc..., Deverão ser completamente limpas, lubrificadas e polidas.

19.2 - O empreiteiro, após a entrega da obra, deverá providenciar na retirada do entulho, restos de materiais, andaimes, máquinas, ferramentas e nas demolições do galpão e canteiro de obras, deixando tudo limpo e na mais perfeita ordem. Para recebimento definitivo deverá apresentar CND (Certidão Negativa de Débito do INSS).

19.3 - A lavratura do termo de entrega definitiva da obra, não exime o empreiteiro, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições em vigor.

20 - ENTREGA DA OBRA:

A obra deverá ser entregue limpa, livre de entulhos e caliças, com todos os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento. O terreno deverá estar limpo, sem acúmulo de detritos.

Sapucaia do Sul, 18 de junho de 2019.

Luís Rogério Link
Prefeito Municipal

José Luiz Daudt
Sec. Mun. de Planejamento Urbano e Habitação

Arq. Karen Silveira Arizio Yokoda
Arquiteta e Urbanista CAU A 35819-3